



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

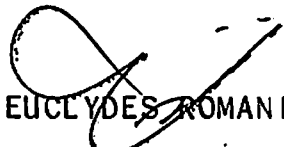
N.º

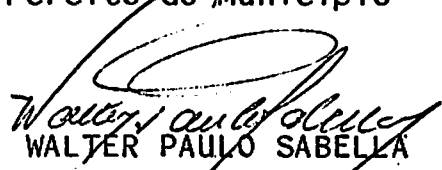
= LEI Nº 1.247 DE 06 DE MAIO DE 1.974. =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica revogada em todos os seus arti-
gos e termos, a Lei nº 1.212 de 25 de setembro de 1.973.

ARTIGO 2º/- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município


WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada

Em ____/____/____.